



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro  
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO ADM nº 07061437/2019-PMA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANAPURUS E A EMPRESA PINHEIRO  
GÁS LTDA.**

O SECRETARIA MUIICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado nesta Cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Pinheiro Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.159.301/0001-89, localizada na Praça Tonico Couto, nº 160 – CEP: 65.620-000 – Centro, Coelho Neto/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilberto da Silva Pinheiro, portador da CI nº 359.593 SJSP/PI e do CPF nº 244.689.833-53, Endereço: Rua Benedito Leite, nº 70/A, CEP: 65.620-000 – Centro, Coelho Neto-MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 019/2019 e sua homologação e adjudicação pelo secretário, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº 07061437/2019-PMA, referente ao pregão nº 019/2019-SRP. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, o objeto constante do Edital, a **aquisição de Gás liquefeito de Petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- A entrega será de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

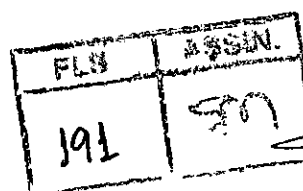
**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de Pregão. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2019.

**4 – DO PREÇO**

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** de acordo com a proposta de preço, a serem pagos de acordo com a necessidade desta secretária:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Gás liquefeito de petróleo – 13 Kg	UN	200	85,00	17.000,00
VALOR TOTAL →					17.000,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro  
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

**4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

*02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.*

**5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura contratual.

**6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de compra e venda pagos na conta da empresa, conforme os dados bancários: Banco Bradesco, Ag. 1134-7 – Conta Corrente.: 10.840-5.

2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

**8 - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

**9 – DAS PENALIDADES**

9.1 - O não cumprimento do objeto ora contratado no prazo determinado pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital,

FLS.	ASSIN.
192	80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro  
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### **10 – DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

### **12 - DA TOLERÂNCIA**

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **13 - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão Nº 019/2019-SRP e à proposta da CONTRATADA.

### **14 – DO FORO**

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.


FLS.	ASSIN.
193	SM



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Joao Francisco Monteles, nº 2001 – Centro  
CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87

Anápolis/MA, 17 de Julho de 2019.

  
Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação de Anápolis  
CONTRATANTE

  
PINHEIRO GAS LTDA  
Sr. Edilberto da Silva Pinheiro  
CONTRADADO

FLS.	ASSIN.
194	87



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 001/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019-SRP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO GÁS LTDA

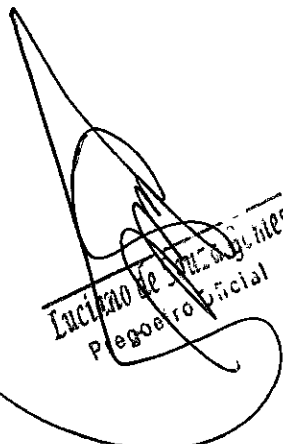
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE INTERESSE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação;  
12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00  
Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019.

  
Luciano de Almeida Mendes  
Pegoeiro Oficial

FLS.	ASSIN.
195	SM



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e a empresa **PINHEIRO GAS LTDA**, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP.

Anapurus, 17 de Julho de 2019.

  
Luciano de Souza Gomes  
Pregosiro

FLS.	ASSIN.
196	SM

ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal Interino de Educação. p/ CONTRATADO: Elenice de Jesus Martins. Alcântara - MA, 27 de julho de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS  
Código identificador: 84190878a441680bb9dcff0c952d838c

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 40- B/2017- E. DE JESUS MARTINS - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES:** Município de Alcântara - MA. e a empresa **E. DE JESUS MARTINS - ME.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de informática para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial do Município de Alcântara-MA. VALOR: R\$ 21.310,00 (vinte e um mil, trezentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial 20/2017. Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. Projeto de Atividade: 058.122.0016.2.083 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.006 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB. Projeto de Atividade: 12.361.0007.2.055 - Desenvolvimento das Atividades Educacionais 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: início a partir de 24/05/2019 e término em 23/05/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. p/ CONTRATADO: Elenice de Jesus Martins. Alcântara - MA, 27 de julho de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS  
Código identificador: cfe57bfbfd3075dce132e87b427cff9f2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PP 019/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROC. ADM. Nº 07061437/2019-PMA.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de Petróleo de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentor da Ata: Pinheiro Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.159.301/0001-89; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 16/07/2019. Referente ao item abaixo discriminado que compõe o pregão em epígrafe, conforme detalhamento que segue: 01 - Gás liquefeito de petróleo - 13 Kg. Valor unit. de R\$ 79,00; Valor total: R\$ 79.050,00. Anapurus, 16 de Julho 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 8faa9f0ac92bfa03e86744332a0589ba

**RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteleone s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **Prefeita Municipal, Sra. VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 13297902000, inscrita no CPF nº 927.343.593-91, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE**, através do presente termo, a pedido da servidora, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 01/02/2019, da servidora **FERNANDA CAROLINE SANTOS**, matrícula nº 1396, CPF nº 020.873.493-71, do cargo de **PROFESSORA NIVEL II CLASSE B**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Anapurus - MA, 03 de abril de 2019.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO  
Código identificador: f551745b5028079661aac1c7

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP 019/2019**

**CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: Pinheiro Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.159.301/0001-89. OBJETO: aquisição de Gás liquefeito de Petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação: 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2019. Azavedo Passos/Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: ec45aa67c32824c4d81083dd5e3e321e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE PREGÃO Nº 022/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.**  
Processo administrativo nº 003.07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA) torna suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 129/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2015, fará realizar as 09:00h do dia 12/08/2019 licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

À empresa  
**PINHEIRO GÁS LTDA,**  
CNPJ nº. 11.159.301/0001-89  
Praça Tonico Couto, nº 160 - CEP: 65.620-000 - Centro  
Coelho Neto/MA

Senhor Diretor(a),

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente licitação que tem por OBJETO: Aquisição de gás liquefeito, referente contrato nº 001/2019, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Gás liquefeito de petróleo - 13 Kg	UN	200	85,00	17.000,00
VALOR TOTAL →					17.000,00

Anapurus/MA, 17 de Julho de 2019.

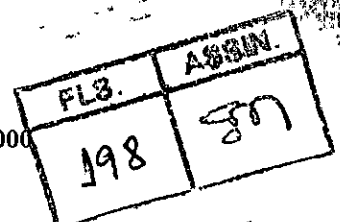


Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 17/07/2019

  
Assinatura responsável pela empresa

Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro - CEP: 65.525-000  
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87







ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO - ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

PORTARIA Nº 047/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para aquisição de gás liquefeito de petróleo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designa a servidora Adriana Cristina dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 0646, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2019, para aquisição de gás liquefeito de petróleo de interesse da secretaria municipal de educação de Anapurus.

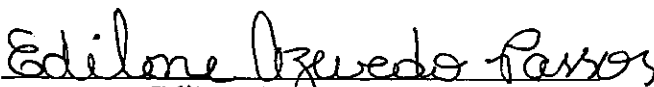
**Art. 2º** - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, à expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 24 de Julho de 2019.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação de Anapurus

